

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 462– Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS SETOR DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designa responsáveis para assinatura de cheques, documentação bancária. е movimentações de todas as contas do Município, bem como de recursos pertencentes aos fundos municipais, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, determina:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes responsáveis pela assinatura de cheques, documentação bancária e movimentações de todas as contas do Município, inclusive as eletrônicas, e de recursos pertencentes aos fundos públicos municipais, do Município de Estrela Velha – RS, conforme segue: Prefeito Municipal, Alexander Castilhos - CPF 792.712.860-49, juntamente com a Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento, Grasiela Lasch - CPF 006.840.280-50, ou a Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Tesoureira, Loreti Schanne Bender, ou seus respectivos representantes legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de abril de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se, Em 28-04-2023.





Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição 462- Lei 1353/2019

GRASIELA LASCH,

Secretária Municipal de Administração.

Extrato de Contrato nº 030/2023.

Processo de Licitação Tomada de Preços nº. 001/2023.

Partes: Município de Estrela Velha e empresa D & L CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.505.799/0001-04.

Objeto: contratação de empresa visando a realização de pavimentação urbana no Distrito de Rincão da Estrela.

Vigência: execução 90 dias, após a ordem de início do serviço.

Valor: valor total de R\$ 223.366,13 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 art. 61, Parágrafo Único.

Estrela Velha - RS, 02 de maio de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

